

Camara Municipal de Morada-Nova

Jur

Oficio N.

Morada-Nova,

LEI Nº 77 DE 30 DE Abril DE 1.951

Declaro que a Camara Municipal de Morada-Nova decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
30/4/51

Abre um credito de cinco mil cruseiros (cr\$ 5.000,00), para aquisição de sementes.

ART. 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um credito especial de cinco mil cruseiros (cr\$ 5.000,00) destinado a aquisição de sementes para distribuição gratuita com so // agricultores reconhecidamente pobres deste municipio.

ART. 2º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada Nova, 28 de Abril de 1.951.

Manoel Mascarenhas
Presidente da Camara

Luiz Pereira Cavalcante
Secretario da Camara

Osga/

[Handwritten signature]